



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	616278/2017
INTERESSADO	Profissional registrado no CAU sob nº 30495-6
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

### DELIBERAÇÃO Nº 93 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 19 de Fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a solicitação do profissional registrado no CAU sob o nº 30495-6 para anular a cobrança das anuidades inadimplentes dos exercícios 2013 a 2017;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelo referido profissional, demonstrando sua aposentadoria desde 03 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, nos quais opina por afastar parcialmente a exigência das anuidades a partir de outubro de 2013 do profissional supracitado.

#### DELIBEROU:

1 – DEFERIR PARCIALMENTE a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 616278/2017 registro CAU nº 30495-6, DETERMINANDO o pagamento das anuidades no período de Janeiro a Setembro de 2013.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO  
Coordenadora

Regina Maria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS  
Membro

Edinardo R. Lucas

LORENA CAVALCANTE BRITO  
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA  
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva